



Portaria Inmetro /Dimel n.º 0044, de 07 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.049843/2012, resolve:

Aprovar o modelo RTK-S, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ZENNER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444 – Canudos.
CEP: 93546-000 – Novo Hamburgo – RS

2 FABRICANTES

Nome: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444 – Canudos.
CEP: 93546-000 – Novo Hamburgo – RS

Nome: Minol Meters (Shanghai) Ltda
Endereço: Nº 15 Dong Xing Rd.
Songjiang Industrial Zone – Shanghai 201613
P.R. China

Nome: Zenner International GmbH & Co. KG
Endereço: Römerstadt, 4
66121 / Saarbrücken – Alemanha

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: ZENNER





Modelos: RTK-S.

País de Origem: de acordo com o respectivo fabricante constante do item 2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- Descrição: medidor de volume de água tipo mecânico, volumétrico, magnético.
- Gerador de impulsos opcional.
- Características metrológicas específicas dos modelos, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Características metrológicas específicas do modelo RTK-S

Modelo	Qn (m³/h)	Classe	DN (mm)	Comprimento (mm)	Dispositivo Indicador	Relojoaria			
						P	45°	CV	PC
RTK-S	1,5	C – H C - V	15	115/165	5CC + 4P	X	X	X	X
			20	115/190	6CC + 2P	X	X	X	X
	2,5		20	115/190	7CC + 2P	X	X	X	X
					7CC + 1P 8CC + 1P				

Legenda:

5CC + 4P - Com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;

6CC + 2P - Com 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;

7CC + 2P - Com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;

7CC + 1P - Com 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos;

8CC + 1P - Com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos;

P – Plana; 45° - Inclinação 45°; CV – Cobre e Vidro; PC – Policarbonato.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.049843/2012.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C;

6.2 A transmissão via rádio, deve atender a legislação pertinente.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- marca ou nome do fabricante;
- número indicativo da vazão máxima, na carcaça;





Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0044, de 07 de março de 2013.

- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

9.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

10 ANEXOS

ANEXO 1 – Vistas do mostrador;

ANEXO 2 – Vistas em corte;

ANEXO 3 – Vista lateral e plano de selagem;

ANEXO 4 – Vista explodida.

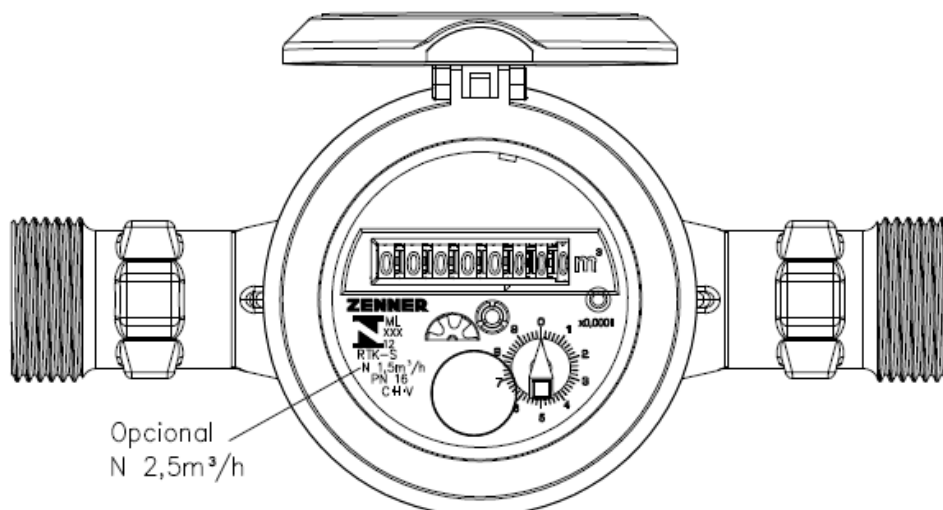
11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

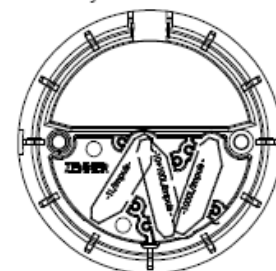
OPÇÕES DE RELOJOARIA

1) Dispositivo Totalizador em policarbonato, plano, constituído de 8 cilindros ciclométricos e 1 ponteiro*.

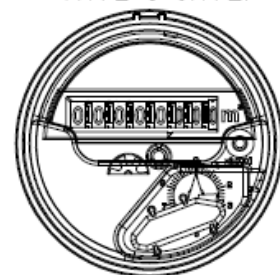


Geradores de impulsos (opcionais)

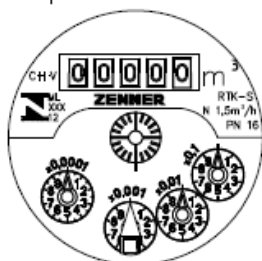
a) Gerador de impulsos relojoaria 5R +4



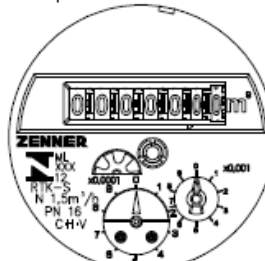
b) Gerador de impulsos relojoarias 8R+1, 7R+1, 7R+2 e 6R+2.



2) Relojoaria com 5 cilindros ciclométricos e 4 ponteiros*.

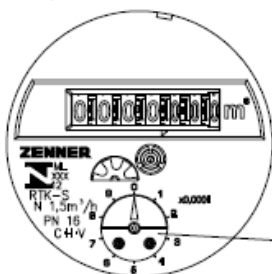


3) Relojoaria com 7 cilindros ciclométricos e 2 ponteiros*.

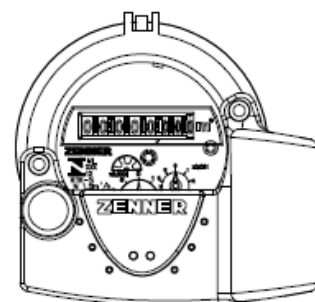
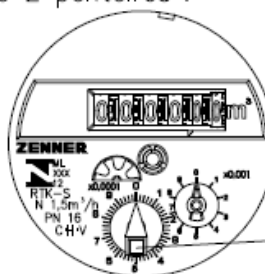


c) Gerador de impulsos e/ou módulo de rádio para relojoaria com disco metálico

4) Relojoaria com 7 cilindros ciclométricos e 1 ponteiro*.



5) Relojoaria com 6 cilindros ciclométricos e 2 ponteiros*.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0044, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

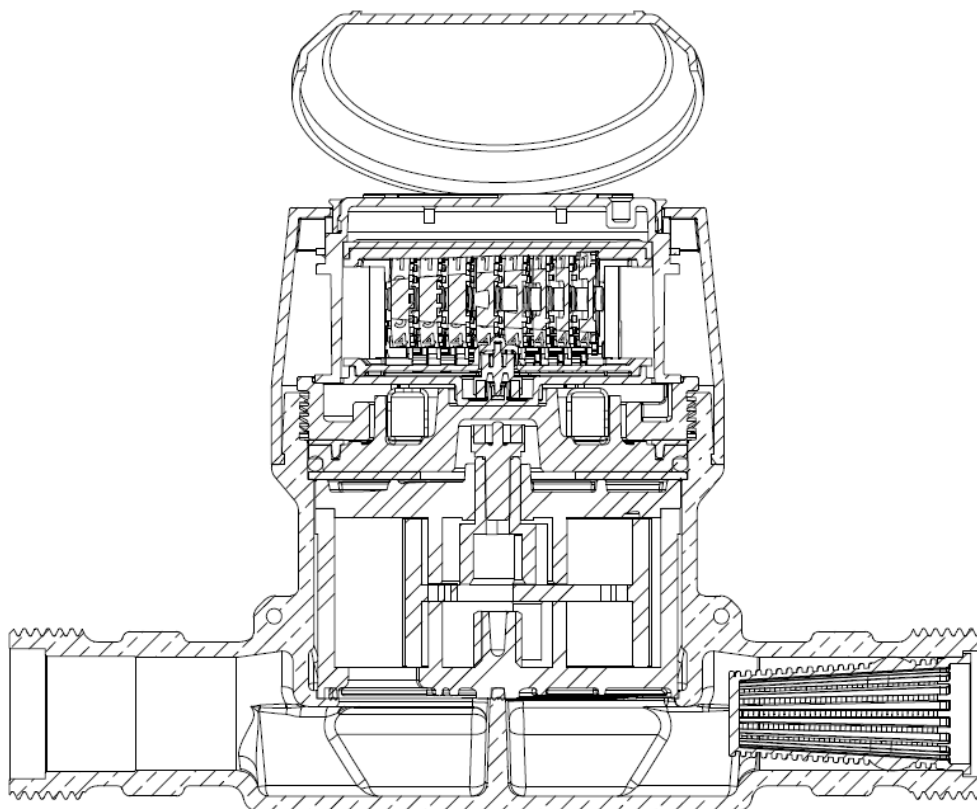
VISTAS DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

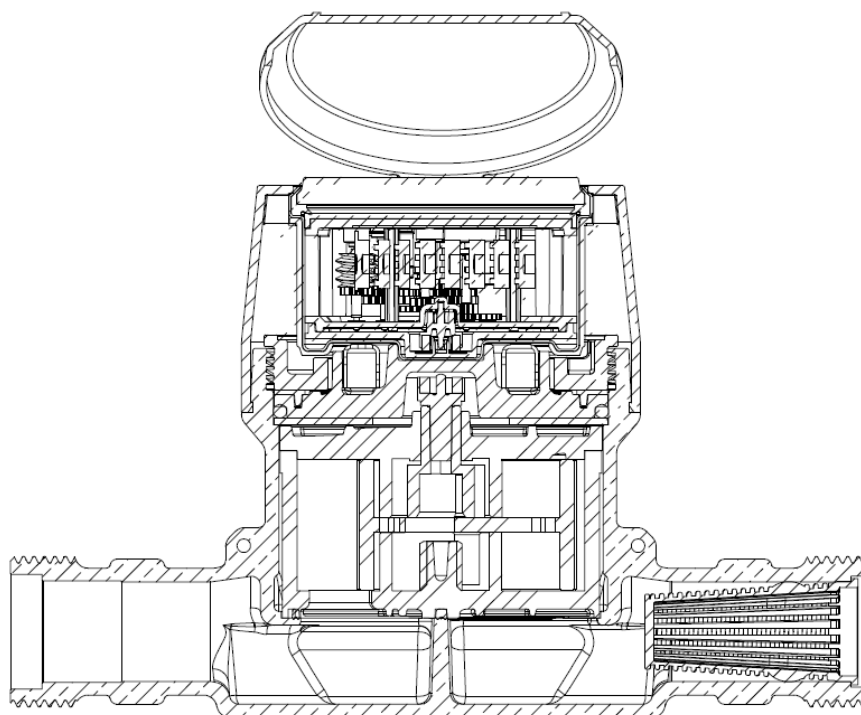
ESCALA:
N/D

ANEXO:
01

POLICARBONATO



COBRE-VIDRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0044, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



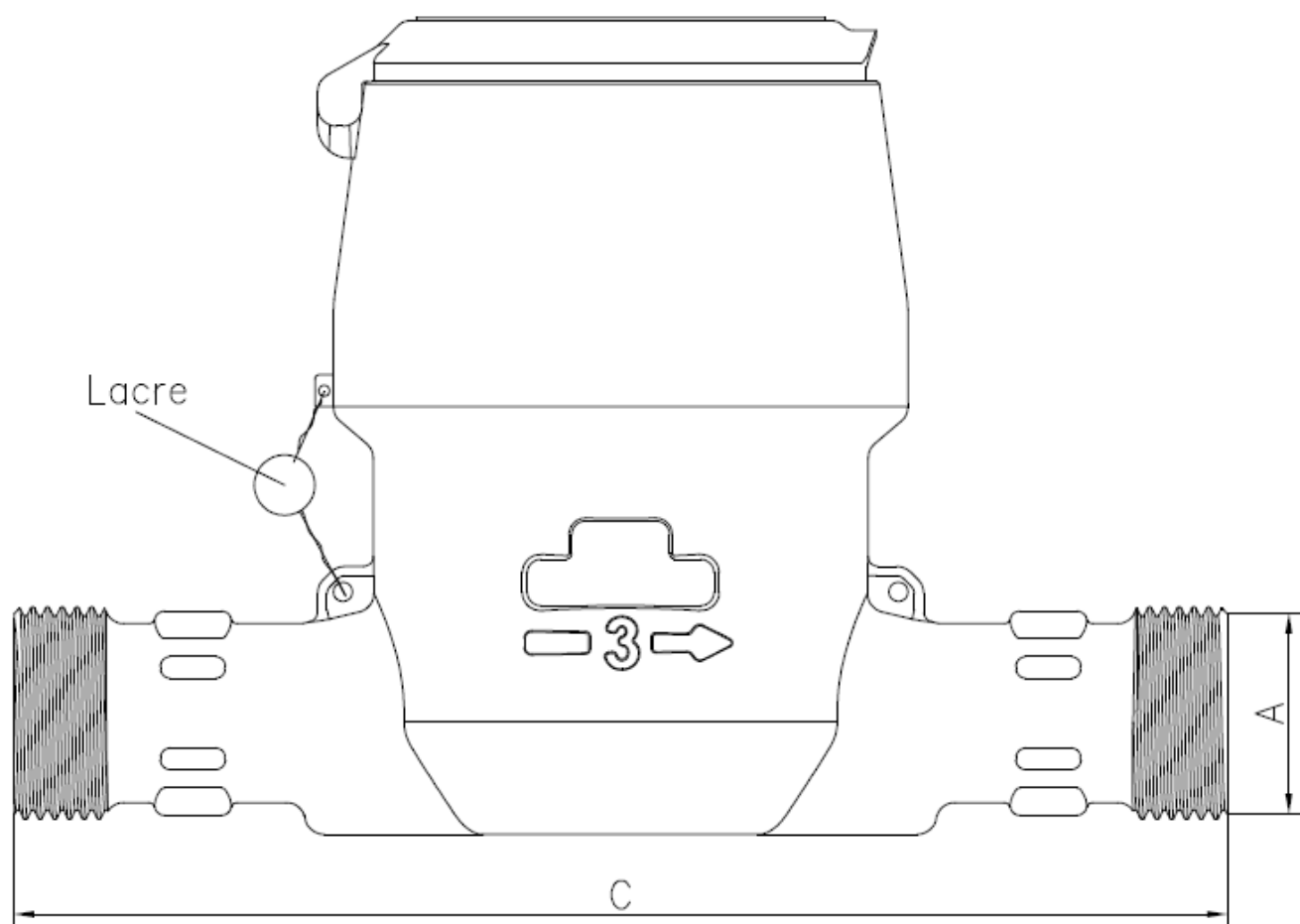
FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTAS EM CORTE

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0044, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

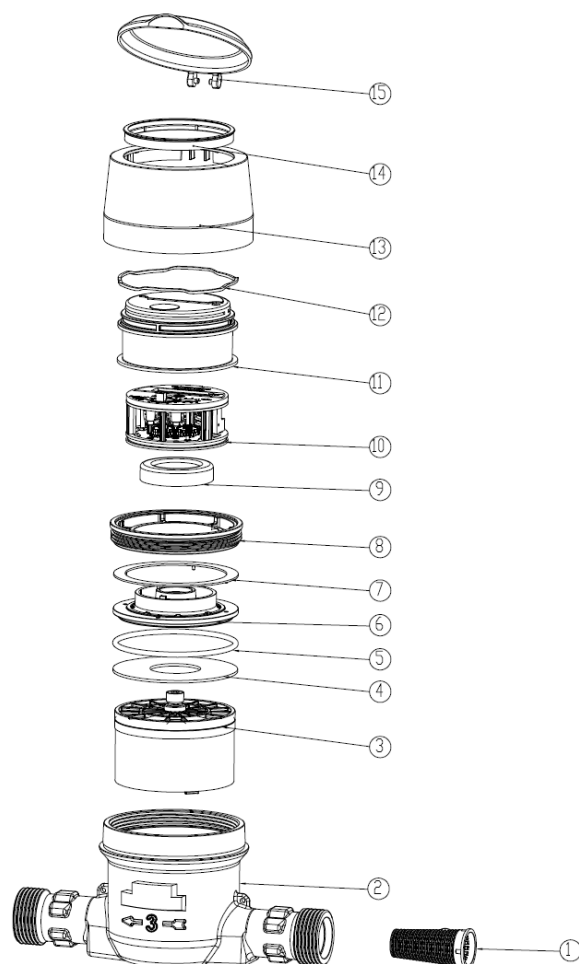
VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
N/D

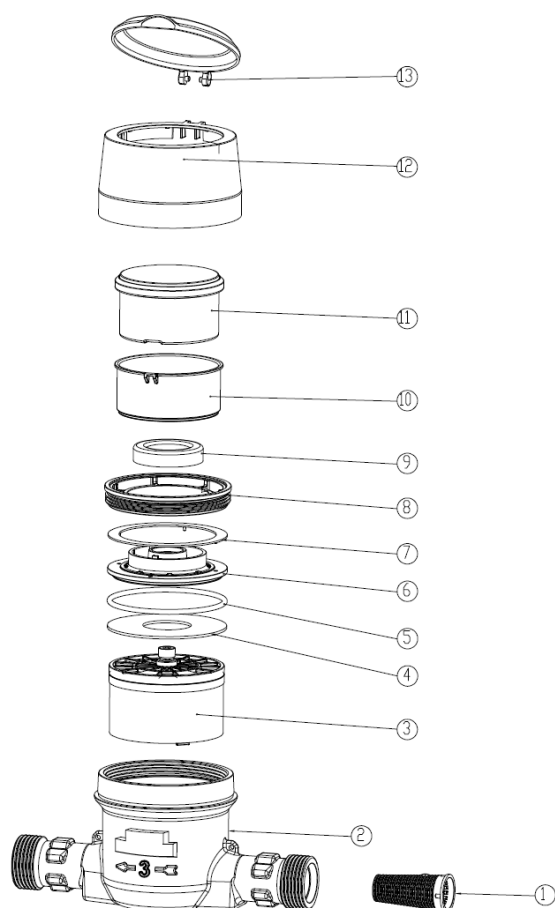
ESCALA:
N/D

ANEXO:
03

POLICARBONATO



COBRE E VIDRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0044, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTA EXPLODIDA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04